

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: Alimentando o Brasil e o Mundo



LEI Nº 927/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICADO

Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
18.04.2018

ALTERA O ARTIGO 54 DA LEI Nº 804/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

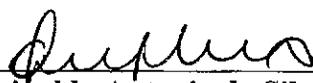
Art. 1º - Fica alterado o artigo 59 da lei nº 804/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 59** Ficam criados 05 (cinco) cargos de conselheiro tutelar, com remuneração para os que estiverem na titularidade e em pleno exercício das suas funções, o vencimento base de R\$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG em
18 de abril de 2018.


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal